

294 CM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.108

EMENTA: - ALARGAMENTO DA RUA 1ª DE MAIO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover junto a Pedro Arbex, Penhe Marchetein e União de Bancos S/A (Unibanco) as medidas oficiais que objetivam o alargamento da Rua 1ª de Maio nesta Cidade.

Parágrafo Único - O alargamento a que se refere este artigo será o mesmo a que foi submetido o imóvel de Nery Miglioli, no local referido.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o integral cumprimento desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de abril de 1986

L		

Marino Clinger Toledo Netto
MARINO CLINGER TOLEDO NETTO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Municipal nº 110/83
Autor: Vereador Iram Natividade Pinto

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Bibliotecária		
LEI Nº 2.108	FLS. 16	A

ambfl.

